

À Senhora Márcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal

Assunto: Inserção de dados no sistema relativos ao Sexto Termo Aditivo no Contrato n° 52/2018.

O Setor de Licitações e Contratos informa que, quando da análise da determinação de elaboração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 52/2018, foi verificado um lapso quanto ao Sexto Termo Aditivo ao referido Contrato.

Esclarece-se que o Sexto Termo Aditivo tinha como objeto a renovação de vigência contratual, bem como a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro. Desse modo, no sistema informatizado consta tão somente a renovação de vigência contratual, sem ter existido lançamento do referido equilíbrio econômico-financeiro.

O valor constante no Sexto Termo Aditivo passou o valor do quilômetro rodado de 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), perfazendo uma diferença a maior à ordem de R\$ 0,30 (trinta centavos) por quilômetro rodado, tendo como valor total do Aditivo a monta de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais).

Diante do exposto, solicita-se seja autorizada a adequação dos valores no sistema informatizado quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro entabulado no Sexto Termo Aditivo, com a finalidade de elaboração e inserção do *Oitavo* Termo Aditivo, já deferido por Vossa Excelência, embasado em parecer jurídico e instruído com as comprovações devidas.

Atenciosamente,


Alexson da Silveira Reinke,
Oficial Administrativo
Setor de Licitações e Contratos

DEFERIDO EM,

21/03/2022
